



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 136/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 065/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **LANILDA FERNANDES SAMPAIO** portador do CPF sob o nº 768.650.884-68 e RG sob o nº 1.471.247- 2º VIA-SSP-PB, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, sob responsabilidade (*Prefeitura Municipal de Patos PB*), no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

II. Viabilizar o acesso a cursos de qualificação e formação profissional, por meio de ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

III. Ofertar ações de proteção social no âmbito da rede socioassistencial, com vista à mediação do acesso ao mundo do trabalho;

IV. Articular as demais políticas implicadas na integração ao mundo do trabalho, com o objetivo de atingir 100% das vagas ofertadas;

V. Promover a formação político-cidadã, resgatando e fortalecendo o protagonismo;

VI. Prover apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;

VII. Promover articulação de benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Damiana Alves Leite
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PATOS-PB

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017, que norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social do município de Patos-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 3.738, de 14 de agosto de 2009, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos, e

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 05 de maio de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite- CIB/ PB, que estabelece critérios para a concessão do Cofinanciamento Estadual 2017, no tocante aos Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do exercício 2017, uma vez que este instrumento garante a transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal e estadual para a continuidade do desenvolvimento dos serviços socioassistenciais na concepção do direito visando a potencialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local.

Art. 2º O Plano de Ação do exercício 2017 traz de forma detalhada as ações e atividades a serem realizadas, com a previsão de atendimento físico e previsão de financiamento, que descreve os recursos de cofinanciamento federal, estadual e municipal para a Assistência Social, sendo apreciado e aprovado pelo CMAS com parecer favorável.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Damiana Alves Leite
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2017
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 065/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 136/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 065/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de LANILDA FERNANDES SAMPAIO portador do CPF sob o nº 768.650.884-68 e RG sob o nº 1.471.247- 2º VIA-SSP-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 136/2017.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2017 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 105/2017.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTATADO: LANILDA FERNANDES SAMPAIO
CPF Nº: 768.650.884-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO DE VALIDADE: 08 (oito) meses do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional em Exercício

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

- ERRATA -

Na publicação do dia 30/05/2017, referente ao extrato de contrato do Pregão Presencial nº 025/2017, referente ao Eventual fornecimento parcelado de Coffee Breaks, Coquetel, Sucos e Refrigerantes, destinados a atender a todas as Secretarias do município de Patos - PB, no campo PRAZO DE VALIDADE, onde se lê 240 (duzentos e quarenta) dias, leia-se: até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2017).

Patos (PB), 30 de maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB